



**RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012**

Recomenda à Fundação Biblioteca Nacional a destinação de recursos relativos a compras governamentais no Programa Livro Popular para programas e projetos de mediação de leitura.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC -, reunido em sua 6ª Sessão Plenária Extraordinária, nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2012, no uso das competências previstas no art. 7º do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009, e no art. 9º, §1º, do Regimento Interno do Colegiado Setorial de Literatura, Livro e Leitura e considerando a aprovação da Recomendação nº 03, de 01 de Novembro de 2011 do referido Colegiado Setorial, resolve:

Art. 1º Recomendar à Fundação Biblioteca Nacional para que a cada R\$1 (um real) investido em compras governamentais de livros do Programa Livro Popular seja destinado o mesmo valor a programas e projetos de mediação de leitura, a exemplo do PROLER, Agentes de Leitura e editais destinados a ações de mediação da leitura em bibliotecas e ao fortalecimento de iniciativas de projetos sociais que visem a formação de leitores.

ROSA COIMBRA  
Conselheira